



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 12/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de apresentar o Projeto de Lei nº 12 de 23 de março de 2021, que **“Autoriza o Município de Iturama a celebrar acordo extrajudicial com o SEPUM referente à dívida do Município relacionada ao custeio do plano de saúde dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”**

Como é de conhecimento desta Casa Legislativa o Município de Iturama possui uma dívida no valor atualizado de **R\$ 355.255,56** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos com o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITURAMA-SEPUM** referente ao custeio/subsídio do plano de saúde.

Ocorre que o Município vem negociando as dívidas junto aos credores, de forma parcelada, para que seja pago dentro do presente mandato, razão pela qual a inclusão de até 46 (quarenta e seis) parcelas.

A presente negociação evitará uma ação judicial bem como que a dívida seja acrescida de juros, multa e onere os cofres municipais.

Assim sendo, conto com a costumeira colaboração dos nobres Edis na aprovação do presente em caráter de unanimidade, o que desde já se requer.

Atenciosamente,

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

25/03/2021 12:41:00Z
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI N° 12 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Município de Iturama a celebrar acordo extrajudicial com o SEPUM referente à dívida do Município relacionada ao custeio do plano de saúde dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a celebrar acordo de confissão e parcelamento de dívida com o SEPUM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama, conforme minuta de acordo presente no anexo, para pagamento do valor R\$ 355.255,56 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de forma parcelada, em até 46 (quarenta e seis) parcelas, dos débitos por parte do Município de Iturama referente ao custeio do plano de saúde dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Farão face às despesas da presente Lei recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação, caso necessário, até o limite do valor definido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a alteração das Leis nº 4.882 de 17 de junho de 2020, da Lei nº 4.914 de 30 de dezembro de 2020 e Lei nº 4.695 de 22 de dezembro de 2017, para compatibilização do objeto da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 05/04/2021

Presidente da Câmara

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde para oferecer parecer

Sala das Sessões, 05/04/21

Presidente da Câmara

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Aprovado em discussão

Por 05/04/2021

Sala das Sessões em O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 05/04/2021

O Presidente

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandre Lacerda, 1314 – Jardim Eldorado
Fone: (35) 3502-1000 – CEP 38.280-000 – CNPJ: 18.437.242/0001-74

GER. Ord. EM 05/04/21

EM / /